



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Apostilamento de Contrato nº 02/2026-SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **CONTRATO nº 26/2021-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, em observância ao que consta no Processo nº 08455.008492/2021-88, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2020, em consonância com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 26/2021-SR/PF/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. ATUALIZAR, a partir da data de assinatura, o valor estimado do ITEM 10 (Combustível), com base nos valores da Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme dados apresentados pela fiscalização contratual no Despacho nº 146278645.

1.2. O objeto do contrato supramencionado é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos da Polícia Federal, de suas desconcentradas e aqueles a seu serviço, e dos órgãos participantes, com abrangência nacional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A atualização do valor contratual é decorrente da variação de preços de mercado, conforme item 27 do Termo de Referência integrante à contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor mensal da contratação passa de R\$ 252.990,69 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 274.696,73 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.296.362,01 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2 (SR/PF/RJ)	6. Taxa Manutenção	Evento	2.526	0,0001	R\$ 0,25
2 (SR/PF/RJ)	7. Taxa Combustível	Evento	5.052	0,0001	R\$ 0,51
GRUPO	ITEM	Unidade de Medida	Valor de REFERÊNCIA anual estimado	Desconto (%)	VALOR
2 (SR/PF/RJ)	8.Serviços Manutenção	Real(R\$)	R\$ 309.524,64	24,3 %	R\$ 234.310,15
	9. Peças Manutenção	Real(R\$)	R\$ 761.163,76	24,3 %	R\$ 576.200,97
	10. Combustível	Real(R\$)	R\$ 2.046.041,91	4,10 %	R\$ 1.962.154,19
GRUPO	ITEM - BASE FICCO	Unidade de Medida	Valor de REFERÊNCIA anual estimado	Desconto (%)	VALOR
2 (SR/PF/RJ)	8.Serviços Manutenção - BASE FICCO	Real(R\$)	R\$ 30.000,00	24,3 %	R\$ 22.710,00
	9. Peças Manutenção - BASE FICCO	Real(R\$)	R\$ 54.000,00	24,3 %	R\$ 40.878,00
	10. Combustível - BASE FICCO	Real(R\$)	R\$ 95.630,94	4,10 %	R\$ 91.710,07
Valor TOTAL COM DESCONTO + TAXAS			R\$ 2.772.665,31 + 155.298,07 + R\$ 0,25 + 0,51 = R\$ 2.927.964,14		
Valor TOTAL DE REFERÊNCIA + TAXAS			R\$ 3.116.730,31 + R\$ 179.630,94 + R\$ 0,25 + 0,51 = R\$ 3.296.362,01		

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 5.1.1. Gestão/Unidade: 200356
- 5.1.2. Fonte de Recursos: 10190000000; 1025000000; 1121000100; 1000000000
- 5.1.3. PTRES: 233078; 233083; 232999; 259440
- 5.1.4. Natureza da Despesa: 339030

5.1.5. Plano Interno: PF99OS9CM26; PF99LS9OD26; SP3CUS9NCCO; PF99LS9A635

5.1.6. Nota de Empenho: 2026NE000070; 2026NE000125; 2026NE000128; 2026NE000191

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este termo de apostilamento não foram alteradas.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, **Superintendente Regional**, em 18/06/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146630269&crc=B275465F.
Código verificador: **146630269** e Código CRC: **B275465F**.